

9. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 9.1. A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada pelo Processo Seletivo Vestibular 2010/2 da UFSJ, conforme subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, para os respectivos cursos, far-se-á em local, datas, horários indicados no Quadro 9.1, na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga, caso não compareça no local, datas e horários indicados.**

Quadro 9.1 – Data de matrícula referente à primeira chamada.

DIA	CURSO	Local de Matrícula	Horário
08/07/2010	Psicologia (Noturno) e Arquitetura e Urbanismo (integral), Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos, e Zootecnia	DICON Campus Santo Antônio (São João del-Rei)	14 às 18 h
09/07/2010	Engenharia Elétrica (integral) Engenharia Mecânica (noturno e integral)		
08/07/2010	Engenharia Civil (integral) Engenharia de Bioprocessos (integral)	DICON Campus Alto Paraopeba (Ouro Branco)	14 às 18 h
09/07/2010	Engenharia Mecatrônica (integral), Engenharia Química (integral) e Engenharia de Telecomunicações (integral)		
08/07/2010	Bioquímica Enfermagem	DICON Campus Centro-Oeste "Dona Lindu" (Divinópolis)	14 às 18 h
09/07/2010	Farmácia Medicina		

- 9.2. A matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes pelo Processo Seletivo Vestibular 2010/2 da UFSJ, conforme subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, para os respectivos cursos, far-se-á nos locais indicados no Quadro 9.1. Para essas chamadas, o candidato deverá comparecer na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, nos locais e horários indicados no Quadro 9.1 e nas datas indicadas no Quadro 9.2, **sob pena de perder o direito à sua vaga, caso não compareça na data e no local indicados.**
- 9.3. Os candidatos classificados pelo Sistema de Seleção Unificada do ENEM serão convocados a efetuar a matrícula, conforme as orientações do INEP, em datas a serem publicadas posteriormente no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular.

Quadro 9.2 – Datas das matrículas referentes às chamadas subsequentes – somente para os cursos/habilitações/turnos em que as vagas não foram preenchidas nas chamadas anteriores.

Chamadas	Data da chamada	Data da matrícula
Segunda	13 de julho de 2010	16 de julho de 2010 – de 14 às 18h
Terceira	19 de julho de 2010	21 de julho de 2010 – de 14 às 18h
Quarta	24 de julho de 2010	26 de julho de 2010 – de 14 às 18h

- 9.4. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar 01 FOTOGRAFIA 3x4 e os seguintes documentos em duas vias, sendo uma a original e uma cópia em xerox não autenticada:
- 9.4.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9.4.2. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e Médio (2º grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);
- 9.4.3. Diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- 9.4.4. Cédula de Identidade;
- 9.4.5. CPF;

- 9.4.6. Título de Eleitor;
- 9.4.7. Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 9.4.8. Prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 9.4.9. Declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários);
- 9.4.10. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 9.4.11. Passaporte (para estudante estrangeiro).
- 9.5. Na falta do Histórico Escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Médio, assinada pelo diretor, com data recente e identificação da escola. **Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar.**
- 9.6. Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.
- 9.7. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo em www.ufsj.edu.br/vestibular) e **documento de identidade do procurador.**
- 9.8. **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.**
- 9.9. **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como Editais Complementares divulgadas pela UFSJ no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular.
- 9.10. Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 9.11. Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo Vestibular não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 9.4.
- 9.12. Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 9.13. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.
- 9.14. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 9.15. O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 9.16. **Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no local, data e horários indicados para matrícula ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, qualquer dos documentos mencionados no subitem 9.4, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 9.7, ou não comprovar o disposto no subitem** Erro! Fonte de referência não encontrada..
- 9.17. A qualquer época do semestre letivo, será adotado o sistema de coleta da impressão digital.
- 9.18. Ficam os candidatos matriculados cientes de que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral de qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBÍDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(ão) submetido(s)

às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.